



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL IV- ABRIL DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.683, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Fixa vencimentos do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, denominado “analista de controle interno”, de que trata a Resolução nº 189/2011.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º É fixado o vencimento do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, em 5,50 VRV, ficando assim alterado o Anexo Único da Lei N.º 3.039, de 2011.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de abril de 2015.

LEI N.º 3.684, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza celebrar convênio com a Associação Centro Comunitário Ponta do Mato e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Centro Comunitário Ponta do Mato, inscrita no CNPJ sob o nº 80.165.582/0001-03, tendo por objeto a colaboração financeira no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), para conclusão reforma do telhado do Centro Comunitário da localidade de Ponta do Mato, sede da entidade.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão da dotação 2.039.4.4.50.00.00.00.00.0200 (116) do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de abril de 2015.

LEI N.º 3.685, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em asfalto da Rua Djalma Escaravaco (Jaqueline), trecho compreendido entre a Rua José Bartockack e a Rua José Inês com extensão de 465,10 (quatrocentos e sessenta e cinco metros e dez centímetros), compreendendo um total de 5.786,26 m² (cinco mil setecentos e oitenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados) de área pavimentada e 930,20 m (novecentos e trinta metros e vinte centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 94.505,25 (noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 432.122,76 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 23,20%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com asfalto, constarão terraplanagem, regularização de sub leito, sub base de macadame seco, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico, drenagem, meio fio de

concreto e sinalização e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Djalma Escaravaco (Jaqueline) é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de de ciclo faixa, e 1,62 (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de abril de 2015.

LEI N.º 3.686, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em asfalto da Rua Helena Jucoski, trecho compreendido entre a Rua Anita Garibaldi até Avenida Procópio Lima com extensão de 484,87 (quatrocentos e oitenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros), compreendendo um total de 5.816,61 m² (cinco mil e oitocentos e dezesseis metros e sessenta e um decímetros quadrados) de área pavimentada e 969,73 m (novecentos e sessenta e nove metros e setenta e três centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 74.502,86 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 340.662,35 (trezentos e quarenta

mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a valorização dos imóveis foi avaliada em 11,45%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com asfalto, constarão terraplanagem, regularização de sub leito, sub base de macadame seco, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico, drenagem, meio fio de concreto e sinalização e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Helena Jucoski é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de ciclo faixa, e 1,62 (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de abril de 2015.

LEI N.º 3.687, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Define como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, obra que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica definida como obra de melhoria e passível de cobrança da Contribuição de Melhoria na forma da Lei Complementar 45, de 28 de dezembro de 2010, a obra de pavimentação em asfalto da Rua Djalma Escaravaco (Jardim Elizabete), trecho compreendido entre a Rua Angelo Lodetti e Rua José Bartockack com extensão de 508,08 (quinhentos e oito metros e oito centímetros), compreendendo um total de 6.090,83 m² (seis mil e noventa metros e oitenta e três decímetros quadrados) de área pavimentada e 1.016,15 m (um mil e dezesseis metros e quinze centímetros) de testadas beneficiadas.

Art. 2.º A cobrança da contribuição de melhoria será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 94.570,18 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos), referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o art. 1.º e será realizada considerando-se a valorização imobiliária dos imóveis atingidos.

Parágrafo único. O custo total da obra está orçado em R\$ 432.419,68 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), a valorização dos

imóveis foi avaliada em 13,77%, conforme laudo de avaliação.

Art. 3.º A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com asfalto, constarão terraplanagem, regularização de sub leito, sub base de macadame seco, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico, drenagem, meio fio de concreto e sinalização e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

Parágrafo único. A pista de rolamento da Rua Djalma Escaravaco (Jardim Elizabete) é de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de ciclo faixa, e 1,62 (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de abril de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 059/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Declara vacância de função em razão de falecimento de servidor.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão do falecimento da servidora Maria Albertina Silvino da Silva, ocorrido no dia 24 de abril de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de abril de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/847/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que

lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir Sra. Vanessa Silveira José, brasileira, solteira, nascida em 27 de maio de 1983, portadora do CPF N.º 041.300.589-59, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA N.º GP/848/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir, Sra. Silvana Pacheco Alves Uggioni, brasileira, nascida em 20 de junho de 1986, portadora do CPF N.º 051.280.599-79, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA N.º GP/849/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Juscelino Colle, ocupante do

Cargo de Calceteiro, contar de 20 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/850/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Maria Filomena Peruchi, ocupante do Cargo de Enfermeira, contar de 03 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/851/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/844/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Claudicélia Frasson Francelino, ocupante do Cargo de Técnico de enfermagem, contar de 22 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/852/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIELZA SILVEIRA FELIZARDO, nascida em 05 de janeiro de 1966, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, no período de 08/04/2015 a 07/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/853/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde para MARILEI RAICHASKI DOS SANTOS GARCIA, nascida em 02 de agosto de 1969, portadora do CPF Nº 499.554.549-20, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 30 (trinta) dias no período de 10/04/2015 a 09/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/854/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ISABEL CRISTINA COSTA BENEDET, nascida em 25 de novembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 13/04/2015 a 11/06/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/855/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a servidora BRUNA CANDIDO DE MELLO, nascida em 01 de maio de 1993, portadora do CPF Nº 087.157.029, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Arte, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Arco Iris, Girassol e Ternura, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22/04/2015 a 18/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/856/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para RENILDA JOSÉ SILVEIRA, nascida em 25 de agosto de 1973, portadora do CPF Nº 039.903.789-61, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 09/04/2015 a 08/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/857/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para MARIVALDA DE SOUZA BRIGIDO, nascida em 24 de agosto de 1979,

ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 10/04/2015 a 09/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

PORTARIA Nº GP/858/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para JOSÉ CLAIR NIETTO, nascido em 10 de outubro de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período de 23/04/2015 a 21/06/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de abril de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 27 de abril de 2015.

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/PMI/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças (lotes 01, 03 e 05) para manutenção mecânica da frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
VALOR: R\$ 93.182,00 (Noventa e três mil

cento e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
Içara-SC, 24 de abril de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/PMI/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças (lotes 02, 04) para manutenção mecânica da frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 46.590,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de abril de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 166/PMI/2014

EDITAL DE CONVITE Nº. 078/PMI/2014
OBJETO: Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** ao Contrato Nº 166/PMI/2014, que tem como objeto a execução de projetos de Urbanização e Engenharia para Qualificação e Pavimentação de Vias de Interesse Turístico – Rodovia ICR 351, com aproximadamente 12,75 Km no Município de Içara/SC, dentro dos limites e na forma do artigo 65, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Içara-SC, 27 de abril de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 024/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/PMI/2015

OBJETO: SUPRESSÃO do item 27 do Contrato nº 024/PMI/2015, conforme Memorando Interno da Gestão de Contratos nº 147/2015, Memorando da Secretaria de Educação nº048/2015 devidamente justificada, motivando o termo aditivo e o Parecer Jurídico favorável nº 131/2015.
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 53.179,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta e nove reais)

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA
Içara-SC, 27 de abril de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº. 005/FMHP/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/FMHP/2013
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 06/05/2015, o Contrato Nº. 005/FMHP/2013, que tem como objeto a Locação de um imóvel, localizado sobre o lote nº 03, da quadra nº 09, Loteamento Antonio Checluski, no Bairro Tereza Cristina – Içara –SC, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados, conforme o pedido da Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e com o consentimento da empresa.

CONTRATADA: VALDIR DA ROLT, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Içara-SC, 28 de abril de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 007/FMHP/2012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/FMHP/2013
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato Nº. 007/FMH2012.**

Por este Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Execução e Vigência que prevê o término em **30/03/2015**, os quais prazos, Vigência e Execução, serão prorrogados para **31/12/2015**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes dos Pareceres Jurídicos Nº 383/2014 e 97/2015. Fica acrescido ao valor contratual, a importância de **R\$ 83.944,45 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, para fins de execução do objeto contratual.

CONTRATADA: RENATO RÉUS através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Içara-SC, 30 de março de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 007/FMHP/2012

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/FMHP/2012

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato Nº. 007/FMH2012.

Por este Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Execução e Vigência que prevê o término em 30/03/2015, os quais prazos, Vigência e Execução, serão prorrogados para 31/12/2015, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes dos Pareceres Jurídicos Nº 383/2014 e 97/2015. Fica acrescido ao valor contratual, a importância de **R\$ 83.944,45 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, para fins de execução do objeto contratual.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Içara-SC, 30 de março de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril				
Içara, 29 de Abril de 2015				
Nº 04/2015 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
IJZ 5541	07/2015	3X0	INDEFERIDO	23/2015
MDF 1351	14/2015	3X0	DEFERIDO/ADVERTIDO	23/2015
CKC 5830	16/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	23/2015
MKZ 5542	11/2015	3X0	INDEFERIDO	24/2015
CZF 9170	12/2015	-	EM VISTAS	24/2015
LXU 9292	20/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	24/2015